

BANCO MODAL S.A.
CNPJ/ME nº 30.723.886/0001-62
Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

**MIGRAÇÃO DA COMPANHIA PARA O NOVO MERCADO E
CONVERSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS EM AÇÕES ORDINÁRIAS**

O Banco Modal S.A. ("Banco Modal" ou "Companhia") (B3: MODL11), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44"), em complemento aos fatos relevantes divulgados em 07 de janeiro de 2022 e em 05 de maio de 2022, vem informar aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados, com relação à etapa preliminar da operação de combinação de negócios da Companhia com o Banco XP S.A., o que segue:

1. Em 24 de agosto de 2022, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), nos termos do item 7.3 do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, deferiu o pedido de migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa denominado "Novo Mercado" ("Novo Mercado"), tendo condicionado tal migração à efetiva conversão de suas ações preferenciais em ações ordinárias, conforme já deliberado em assembleia geral extraordinária e assembleia geral especial de acionistas preferencialistas da Companhia, ambas realizadas em 20 de junho de 2022 ("Assembleias").

2. Tendo em vista o deferimento de migração da Companhia para o Novo Mercado, as ações preferenciais da Companhia serão convertidas em ações ordinárias, na relação de 1 (uma) ação ordinária por cada ação preferencial, conforme aprovado pelas Assembleias.

3. Ainda, com a conversão da totalidade de ações preferenciais em ações ordinárias, haverá o cancelamento dos certificados de depósitos de ações ("Units") da Companhia, os quais representam atualmente, cada um, 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia. Assim, o detentor de cada *Unit* passará a deter diretamente, em substituição a esta, 3 (três) ações ordinárias de emissão da Companhia, sendo a respectiva *Unit* cancelada.

4. Para que seja viável a conversão de todas as ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, bem como o cancelamento das *Units*, é necessário aguardar o encerramento do período para exercício do direito de recesso decorrente das deliberações das Assembleias, que se iniciou em 12 de agosto de 2022 e se encerrará em 12 de setembro de 2022, conforme indicado no Aviso aos Acionistas divulgado em 12 de agosto de 2022.

5. Dessa maneira, o cronograma que será seguido pela Companhia para (i) conversão da totalidade de suas ações preferenciais em ações ordinárias; (ii) cancelamento das *Units*; e (iii) efetiva migração da Companhia para o Novo Mercado, será o que segue:

- 12 de setembro de 2022 (segunda-feira): encerramento do prazo para solicitação de exercício do direito de recesso pelos acionistas da Companhia.
- 16 de setembro de 2022 (sexta-feira): (i) pagamento dos valores relacionados ao direito de recesso aos acionistas que realizaram tal solicitação até 12 de setembro de 2022; e (ii) data da posição acionária que será considerada para a conversão das ações preferenciais

em ações ordinárias.

- 19 de setembro de 2022 (segunda-feira): data de conclusão da conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, cancelamento das *Units* e efetiva migração da Companhia para o Novo Mercado, já sendo as ações ordinárias negociadas em tal segmento.

6. Considerando o calendário descrito acima, a partir do dia 19 de setembro de 2022, não haverá mais a negociação de ações preferenciais, sob o *ticker* “MODL4”, e nem das *Units*, sob o *ticker* “MODL11”, sendo as negociações exclusivamente realizadas em ações ordinárias, sob o *ticker* “MODL3”.

7. Importante ressaltar que o valor de negociação do *ticker* “MODL11”, até a data do cancelamento das *Units*, será substancialmente superior ao valor de negociação do *ticker* “MODL3”, devido ao fato de que o *ticker* “MODL11” representa a negociação conjunta de 3 (três) ações de emissão da Companhia, sendo 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais, ao passo que o *ticker* “MODL3” representa a negociação de apenas 1 (uma) ação ordinária.

8. Ademais, a Companhia informa que, nos termos do Contrato de Opção de Compra de Ações datado de 22 de junho de 2020 (“Contrato de Opção”), celebrado entre a Companhia, o Modal Controle Participações S.A. e o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), dadas as deliberações acima acerca da conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, fica encerrado o Período de *Lock-Up* estabelecido pelo Contrato de Opção, deixando de serem aplicáveis ao Credit Suisse as respectivas restrições anteriormente vigentes para negociação de ações da Companhia.

9. Por fim, divulgações adicionais de informações ao mercado serão feitas oportunamente nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022.

Bruno José Albuquerque de Castro
Diretor de Relações com Investidores